PROPRIEDADE INTELECTUAL & TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CLIENT ALERT

ABRIL/2020

PROJETO DE LEI Nº 1.179/2020 PRETENDE ESTABELECER REGIME JURÍDICO EMERGENCIAL E TRANSITÓRIO (RJET), QUE DETERMINA O ADIAMENTO DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Foi aprovado hoje, 3 de abril de 2020, pelo Senado Federal, o Projeto de Lei Nº 1.179/2020, que visa a instituir o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das Relações Jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

O texto do Projeto de Lei determina diversas medidas a serem tomadas no âmbito do Direito Privado brasileiro, dentre elas, a prorrogação da entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O texto original da LGPD determinava que as empresas teriam 24 (vinte e quatro) meses para se adequar, contudo, com a pandemia do Covid-19 e a atual situação econômica do país, o Senado entendeu que diversas empresas não seriam capazes de adotar as medidas necessárias para o cumprimento das obrigações impostas pela LGDP, uma vez que a adequação à LGPD envolve, inclusive, a necessidade de contratar outras empresas responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais.

O texto, aprovado hoje pelo Plenário do Senado Federal, altera o artigo 65, II da LGPD, modificando a entrada em vigor da Lei para o dia 1º de janeiro de 2021.

O Projeto de Lei também determina que as multas e outras sanções para as empresas que não estejam adequadas à LGPD somente serão aplicadas a partir de 1º de agosto de 2021.

Isso significa que, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, ações e reclamações que digam respeito a violações com base na LGPD poderão ser propostas, porém, as multas e sanções previstas pela Lei somente poderão ser aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em agosto de 2021.

ÁREA DE PRÁTICA
Propriedade Intelectual
Tecnologia da Informação
& Comunicações

COORDENAÇÃO
Valdir Rocha
Fábio Pereira

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

A reprodução ou divulgação do conteúdo desta publicação é permitida, desde que acompanhada da menção de reserva de direitos autorais, da seguinte forma:
© Veirano Advogados.

© 2020 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.

O Projeto de Lei ainda está condicionado à aprovação pela Câmara dos Deputados, com ou sem emendas, bem como à sanção presidencial para sua conversão em lei.

Nossa área de Propriedade Intelectual & Tecnologia da Informação está atenta aos andamentos e permanece à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas a respeito do tema.

Fábio Pereira
fabio.pereira@veirano.com.br

Isabel Hering
Isabel.hering@veirano.com.br